publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
O município de Rondon torna público que fará realizar no dia 03 de outubro de 2016, às 08:30 horas em sua sede, situada à Avenida Brasil, 1500, licitação na modalidade Pregão nº 78/2016 – RP, do tipo "Menor Preço Por Item", na forma presencial. Objeto: Registro de preços para aquisição de 10.000 (dez mil) litros de óleo diesel do tipo S-500, para abastecimento de veículos e máquinas da frota Municipal para a realização do Projeto Emergencial de Recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, com recursos oriundos de convênio com a SEAB, através da Fonte: 778 Recuperação - Trafegabilidade Estradas Rurais, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária – Anexo I-A do Termo de Referência do Edital do referido Pregão, cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município de Rondon. Valor Unit. Máximo: Óleo Diesel S-500 R$2,91. Mais informações encontram-se no edital e seus anexos, à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rondon, à Avenida Brasil, 1.500, no horário de expediente. Fone/Fax (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: licita@rondon.pr.gov.br. Custo do edital: R$-10,00 (dez reais).
Rondon – Pr., 20 de setembro de 2016.

FERNANDO CÉSAR ZAMPRONE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2016
O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que homologou a Licitação na modalidade Pregão nº. 052/2016, após a abertura e julgamento da proposta da empresa licitante para aquisição de 1.400 maletas acrílicas (mini lancheiras) personalizadas e 1.400 squeeze de plástico para serem distribuídas aos alunos da rede pública no dia das crianças, adjudicando o produto para a seguinte empresa: MARCOLINO & MARCOLINO BRINDES E ETIQUETAS LTDA. ME., inscrita no CNPJ nº. 18.953.671/0001-32, vencedora do lote nº. 01, totalizando o valor de R$ 10.290,00 (dez mil, duzentos e noventa reais).
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

LEI Nº 1334/2016

Súmula:Da nova redação ao artigo 13 da Lei municipal nº 878/2011, alterado pela Lei 1173/2014.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte:
LEI:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do município de Porto Rico, Estado do Parana, a dar nova redação ao artigo 13 da Lei nº 878/2011, Lei de Parcelamento, que passa a ter a seguinte redação.
Art. 13 – O Poder executivo, apos receber o ANTEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO, elaborado de acordo com o artigo 9º da Lei 878/2011, encaminhará todos os elementos do Anteprojeto, para analise e autorizacao legal do Poder Legislativo, no prazo de noventa (90) dias, e na sequencia sera enviado ao orgão competente do Poder Executivo, ao qual o competirá o exame das peças apresentadas, manifestando sua avaliacao tecnica, observando o disposto nos artigos 9º, 12º e demais disposições do Plano Diretor Municipal.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 1173/2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2016.

PAULO PRATES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1335/2016

SÚMULA:Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte:
LEI:
Artigo 1º -)-Fica o Poder Executivo municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 33.836,61 (trinta e mil reais, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Cod.	Descrição	Fonte	Valor
	11000: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	11001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	11001.10.304.0034.2.065 Gestão do Piso Fixo de Vigilância Sanitária		
703	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	497	33.836,61
		=========	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$-			33.836,61

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2015 da Fonte Vigilância em Saúde na importância de R$ 33.836,61 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), na seguinte fonte abaixo:
497 - Vigilância em Saúde.....R$- 33.836,61
Artigo 3º-)- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2016.

PAULO PRATES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1336/2016

SÚMULA:Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte:
LEI:
Artigo 1º -)-Fica o Poder Executivo municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Cod.	Descrição	Fonte	Valor
	11000: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	11001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	11001.10.304.0034.2.065 Gestão do Piso Fixo de Vigilância Sanitária		
704	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	497	4.800,00
		=========	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$-			4.800,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado a importância de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações abaixo:

Cod.	Descrição	Fonte	Valor
	11000: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	11001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	11001.10.304.0034.2.065 Gestão do Piso Fixo de Vigilância Sanitária		
428	3.1.90.11 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	497	3.000,00
432	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	497	1.800,00
		=========	
TOTAL DO CENCLEMANTO.....R$-			4.800,00

Artigo 3º-)- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2016.

PAULO PRATES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1337/2016

SÚMULA:Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte:
LEI:
Artigo 1º -)-Fica o Poder Executivo municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.066,00 (cinco mil, sessenta e seis reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Cod.	Descrição	Fonte	Valor
	11000: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	11001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	11001.10.304.0034.2.120 Gestão do Programa VIGIASUS		
	3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil	497	5.066,00
		=========	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$-			5.066,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado a importância de R$ 5.066,00 (cinco mil, sessenta e seis reais), nas seguintes dotações abaixo:

Cod.	Descrição	Fonte	Valor
	11000: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	11001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	11001.10.304.0034.2.065 Gestão do Piso Fixo de Vigilância Sanitária		
432	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	497	566,00
	11001.10.304.0034.2.120 Gestão do Programa VIGIASUS		
435	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	497	4.500,00
		=========	
TOTAL DO CENCLEMANTO.....R$-			5.066,00

Artigo 3º-)- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2016.

PAULO PRATES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1338/2016

SÚMULA:Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte:
LEI:
Artigo 1º -)-Fica o Poder Executivo municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 41.160,45 (quarenta e um mil, cento e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Cod.	Descrição	Fonte	Valor
	11000: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	11001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	11001.10.304.0034.2.120 Gestão do Programa VIGIASUS		
	3.3.90.30 Material de Consumo	497	19.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	497	22.160,45
		=========	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$-			41.160,45

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação do Programa VIGIASUS na importância de R$ 41.160,45 (quarenta e um mil, cento e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes categoria de receitas:

1325.06.99.48.00 – Rend. Aplic. VIGIASUS c/c 8555-3..R$- 1.500,00
1721.33.30.99.03 – Programa VIGIASUS.....R$- 39.660,45
Artigo 3º-)- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2016.

PAULO PRATES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1339/2016

SÚMULA:Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte:
LEI:
Artigo 1º -)-Fica o Poder Executivo municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Cod.	Descrição	Fonte	Valor
	11000: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	11001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	11001.10.304.0034.2.120 Gestão do Programa VIGIASUS		
436	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	497	7.000,00
		=========	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$-			7.000,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado a importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais), nas seguintes dotações abaixo:

Cod.	Descrição	Fonte	Valor
	11000: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	11001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	11001:10302/003.1.050 Adquirir Equipamentos e Material Permanente – Fundo Municipal de Saúde		
636	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	303	7.000,00
		=========	
TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$-			7.000,00

Artigo 3º-)- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2016.

PAULO PRATES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2016
Nesta data, o Pregoeiro e a equipe de apoio responsável pelo Tomada de Preços 001/2016 realizaram a análise do recurso apresentado pela empresa PERFECTUS CONSTRUTORA LTDA, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:
Trata-se recurso administrativo ao edital do Processo Administrativo nº 076/2016, de Tomada de Preços nº 001/2016.
Verificados e presentes os requisitos de admissibilidade, quais sejam, tempestividade, legitimidade e interesse, passamos a análise do pleito.
PASSAMOS A DECIDIR:
Conforme exposto em parecer jurídico, a empresa PERFECTUS CONSTRUTORA LTDA logrou êxito em suas razões, devendo ser precedida a exclusão dos itens 9.12 e 9.17 do edital.
Observa-se que a exigência contida nos referidos itens importam em restrição a competição, inviabilizando a competição. Verifica-se que o LGCE – Limite Global de Custos de Empreendimento junto a Caixa trata-se de documento exclusivo da CEF e não possui valor legal.
Assim, deve-se ainda promover a alteração do edital, a publicação desta decisão e consequentemente a intimação da empresa impugnante e os interessados (aqueles que retiraram o edital), pessoalmente.
Não há, sequer, indícios de desrespeito as normas que regem a Administração Pública, tão pouco à Lei de Licitações.
Diante de todo o exposto, merece Conhecimento e Provimento do Recurso apresentado pela empresa PERFECTUS CONSTRUTORA LTDA.
Marilena-PR, 19 de setembro de 2016.

Luiz Carlos de Oliveira
Presidente

Tercílio Vieira de Almeida
Membro

Gisell salgado de Mello
Membro

MUNICÍPIO DE MIRADOR

CONVITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR**, Estado do Paraná, **Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar nº. 101/2000, Torna-se público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **30/09/2016 (sexta-feira), com início às 14:00 horas**, no Auditório da Câmara Municipal, na Cidade de Mirador;

Programação:

- **14:00 horas - Apresentação e Análise do Processo de Cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre do Ano de 2016.**

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar das audiências.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE SETEMBRO DE 2.016.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Rua Getúlio Vargas, 900 – Paraíso Fone/Fax: (044) 3423-1166 Cx. Postal 177 – CEP 87.703-000 – CGC (MF) 76977768/0001-81

DECRETO Nº 17.125/2016

Aprova Projeto de Loteamento denominado "Jardim Joelsa"

Considerando os pareceres técnicos favoráveis emitidos no processo de aprovação de loteamento, requerido sob nº6681, de 16.04.2014,

Considerando o disposto no § 2º do art. 19 da Lei Municipal nº 3.300/2008,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de loteamento denominado "Jardim Joelsa", constituído pelo lote "12-A-REM-A-2", Gleba Ivaí- Colônia Paranavaí, situado no perímetro urbano desta cidade, com a área de 50.616,72 metros quadrados, requerido por F.L.V LOTEAMENTOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.375.663/0001-93.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DE SETEMBRO DE 2016.

ROGÉRIO JOSÉ LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Gilson José dos Santos
Procurador do Município

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI	PREGÃO PRESENCIAL No.: 159/2016 - PR
CNPJ: 76.977.768/0001-81 RUA GETULIO VARGAS, 900 C.E.P.: 87702-000 - Paranavai - PR	Processo Administrativo: 211/2016 Processo de Licitação: 226/2016 Data do Processo: 22/08/2016 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Procurador Geral Do Município, ANTONIO HOMERO MADRUGA CHAVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 226/2016
b) Licitação Nr.: 159/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/09/2016
e) Data da Adjudicação: 20/09/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de Mobiliários em geral, equipamentos para escritório, bebedor industrial, destinados as Secretarias municipais de Educação, Patrimônio público e Administração.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 088665 - A. PAZINATO MARINGÁ - ME	2	0,0000	3.780,00
- 088947 - JULIO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO - ME	2	0,0000	2.004,00
- 095876 - PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME	1	0,0000	935,00
- 089298 - RUBENS PAPELARIA LTDA	2	0,0000	3.460,00
	7		9.749,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.440.4.90.52.00.00.00.00 (438), 2.450.4.90.52.00.00.00.00 (494), 2.460.4.90.52.00.00.00.00 (528), 2.021.4.90.52.00.00.00.00 (675), 2.085.4.90.52.00.00.00.00 (990)

Paranavaí, 20 de Setembro de 2016.

GILMAR PINHEIRO - Secretário de Fazenda Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107

MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS MÊS MAIO/2016

ATO	DATA	DIÁRIA	NR. DIÁRIAS	BENEFICIÁRIO	DESTINO
17	16/05/2016	Conc. diária	½	MARCOS ANTONIO BAPTISTA	UMUARAMA-PR
18	16/05/2016	Conc. diária	½	CLAUDIONOR DE SOUZA DA SILVA	UMUARAMA-PR

Santa Mônica, 02 de Junho de 2016

ALTON DA S. CORDEIRO
SEC. DE OBRAS PÚBLICAS. E MEIO AMBIENTE

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS MÊS JUNHO/2016

ATO	DATA	DIÁRIA	NR. DIÁRIAS	BENEFICIÁRIO	DESTINO
17	16/06/2016	Conc. diária	½	MARCOS ANTONIO BAPTISTA	UMUARAMA-PR
18	16/06/2016	Conc. diária	½	MARCELO DE CARVALHO	UMUARAMA-PR

Santa Mônica, 04 de Julho de 2016

ALTON DA S. CORDEIRO
SEC. DE OBRAS PÚBLICAS. E MEIO AMBIENTE

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI	PREGÃO PRESENCIAL No.: 139/2016 - PR
CNPJ: 76.977.768/0001-81 RUA GETULIO VARGAS, 900 C.E.P.: 87702-000 - Paranavai - PR	Processo Administrativo: 205/2016 Processo de Licitação: 205/2016 Data do Processo: 17/08/2016 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Procurador Geral Do Município, ANTONIO HOMERO MADRUGA CHAVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 205/2016
b) Licitação Nr.: 139/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/09/2016
e) Data da Adjudicação: 20/09/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 6 MESES PARA AQUISIÇÕES DE EMULSÕES ASFALTICA RR-2C E RL-1C.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 009374 - CASA DO ASFALTO DIST.IND.COM.DE ASFALTO LTDA	2	0,0000	1.478.485,00
	2		1.478.485,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 20 de Setembro de 2016.

GILMAR PINHEIRO - Secretário de Fazenda Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107

MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS MÊS AGOSTO/2016

ATO	DATA	DIÁRIA	NR. DIÁRIAS	BENEFICIÁRIO	DESTINO
17	16/08/2016	Conc. diária	½	MARCOS ANTONIO BAPTISTA	UMUARAMA-PR
18	16/08/2016	Conc. diária	½	CLAUDIONOR DE SOUZA DA SILVA	UMUARAMA-PR
19	16/08/2016	Conc. diária	½	CLAUDIONOR DE SOUZA DA SILVA	MARINGÁ-PR
20	16/08/2016	Conc. diária	½	MARCOS ANTONIO BAPTISTA	PARANAVAI-PR

Santa Mônica, 05 de Setembro de 2016

ALTON DA S. CORDEIRO
SEC. DE OBRAS PÚBLICAS. E MEIO AMBIENTE

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/2016-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 105/2016
O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 04/10/2016 (Terça-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:
OBJETIVO: Contratação de serviços de Assessoria Educacional na Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro do Paraná, conforme descrito e especificado no anexo I do instrumento convocatório.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao_pmspp@hotmail.com
São Pedro do Paraná - PR, 20 de setembro de 2016.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

IVANILDO PASSARELI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2016-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 106/2016

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 04/10/2016 (terça-feira) às 14h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decretos Municipais nº. 187/2006 e 230/2009, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:
OBJETIVO: Aquisição de Material Pedagógico destinados a atender os centros de Educação Infantil deste município, através do Programa Brasil Carinhoso do FNDE, conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao_pmspp@hotmail.com
São Pedro do Paraná - PR, 20 de setembro de 2016.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

IVANILDO PASSARELI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2016-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 107/2016

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 05/10/2016 (quarta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/2009, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:
OBJETIVO: Registro de preços para eventuais aquisições de condicionador de ar split, destinado a atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitação_pmspp@hotmail.com
São Pedro do Paraná - PR, 20 de Setembro de 2016.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

IVANILDO PASSARELI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO – 38/2016

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Sr. ROGÉRIO JOSÉ LORENZETTI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.274.972-4/SSP-PR, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 238.784.019-49 neste ato representado mediante procuração pelo Procurador-Geral do Município Sr. ANTONIO HOMERO MADRUGA CHAVES, brasileiro, capaz, separado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº. 3.073.311-8/SSP-PR, inscrito na OAB-PR nº. 11.960 e C.P.F. sob o nº. 424.459.909-63, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº. 1633 – Centro, em Paranavaí – PR e, como interveniente a Secretaria Municipal de Educação, representada pela sua Secretária Aparecida Silveira Gonçalves e de outro a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Davi pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.408.384/0001-90, neste ato representada por Valéria Silva de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.638.457-2 inscrita no CPF/MF sob nº. 051.750.139-20, ora simplesmente denominada CONVENIADA, formalizam o presente Termo Aditivo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o PLANO DE APLICAÇÃO do Convênio nº. 38/2016 – no valor de R$ 20.312,00 (vinte mil trezentos e doze reais) da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Davi.
Paranavaí – PR, 20 de setembro de 2016.

Antonio Homero Madruga Chaves
Procurador Geral do Município

Aparecida Silveira Gonçalves
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO – 51/2016

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Sr. ROGÉRIO JOSÉ LORENZETTI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.274.972-4/SSP-PR, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 238.784.019-49 neste ato representado mediante procuração pelo Procurador-Geral do Município Sr. ANTONIO HOMERO MADRUGA CHAVES, brasileiro, capaz, separado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº. 3.073.311-8/SSP-PR, inscrito na OAB-PR nº. 11.960 e C.P.F. sob o nº. 424.459.909-63, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº. 1633 – Centro, em Paranavaí – PR e, como interveniente a Secretaria Municipal de Educação, representada pela sua Secretária Aparecida Silveira Gonçalves e de outro a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Cecília Meireles – Educação Infantil e Ensino Fundamental pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.601.679/0001-08, neste ato representada por Fabio Anderson Santos Biscola, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.625.856-6 inscrita no CPF/MF sob nº. 178.127.828-83, ora simplesmente denominada CONVENIADA, formalizam o presente Termo Aditivo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o PLANO DE APLICAÇÃO do Convênio nº. 51/2016 no valor de R$ 47.384,00 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais) da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Cecília Meireles – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Paranavaí – PR, 20 de setembro de 2016.

Antonio Homero Madruga Chaves
Procurador Geral do Município

Aparecida Silveira Gonçalves
Secretária Municipal de Educação